

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—7\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	"	140\$	" 80\$
A 2.ª série	"	120\$	" 70\$
A 3.ª série	"	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 23 336:

Reforça uma verba da tabela de receita do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 48 356:

AutORIZA a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo e gratuito, ao Seminário Maior Diocesano de Viseu o edifício do antigo Seminário de Viseu, igreja, cerca anexa e parcela desta destacada pela estrada de circunvalação.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Portaria n.º 23 337:

Manda aprovar, por alvará, o estatuto da Caixa de Previdência e Abono de Família do Pessoal da Intar, pelo qual se integram no sistema da Lei n.º 2115 a Caixa de Reformas do Pessoal da Indústria dos Tabacos e a Caixa de Previdência do Pessoal da Indústria dos Tabacos, em organização — Revoga a Portaria n.º 16 534.

Ministério da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 48 357:

Promulga o Estatuto Hospitalar.

Decreto n.º 48 358:

Aprova o Regulamento Geral dos Hospitais.

Decreto-Lei n.º 48 359:

Promulga novo regime de concessão da assistência aos funcionários civis tuberculosos e seus familiares — Revoga os Decretos-Leis n.ºs 40 365, 42 953 e 45 462.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 23 336

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de receita do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau no ano económico de 1967, em resul-

tado do crédito referente à comparticipação da Inspeção do Comércio Bancário daquela província:

CAPÍTULO 1.º

Receta ordinária

Artigo 1.º, n.º 2) «Contribuição dos serviços autónomos, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 44 842, de 12 de Maio de 1962» 27 500\$00

para reforçar e inscrever a seguinte verba da tabela de despesa do mesmo orçamento:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 13.º «Despesas de anos económicos findos» . . . 27 500\$00

Presidência do Conselho, 27 de Abril de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 48 356

Considerando que, por auto de 22 de Agosto de 1950, foi entregue a título precário à respectiva diocese o edifício do antigo Seminário de Viseu, com a igreja e cerca anexas, e que é conveniente tornar definitiva essa entrega;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Direcção-Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo e gratuito, ao Seminário Maior Diocesano de Viseu o edifício do antigo Seminário de Viseu, igreja, cerca anexa e parcela desta destacada pela estrada de circunvalação, conforme planta junta a este diploma e que dele faz parte integrante.

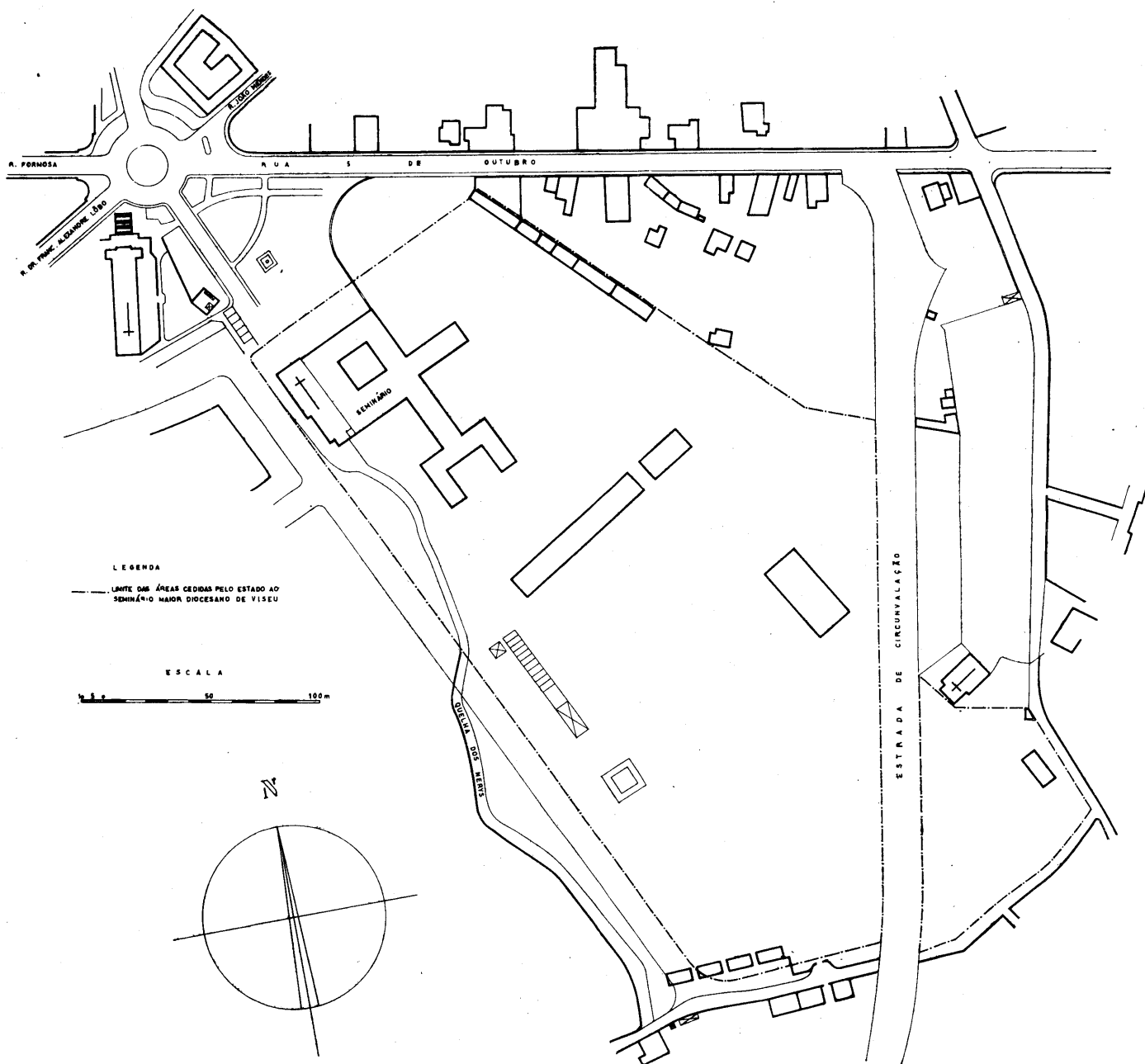
§ único. Esta cessão efectivar-se-á por meio de auto a lavrar na Direcção de Finanças de Viseu, o qual constitui título bastante para a efectivação dos respectivos registos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Abril de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos

Júnior — Mário Júlio de Almeida Costa — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — José Albino Machado Vaz — Joaquim

Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.



Ministério das Finanças, 27 de Abril de 1968. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Direcção-Geral da Previdência e Habitações Económicas

Portaria n.º 23 337

Tem a presente portaria por objectivo, ouvido o Conselho Superior da Previdência e da Habitação Económica, nos termos do n.º 1 da base XIII da Lei n.º 2115, de 18 de Junho de 1962, determinar a integração da Caixa de Reformas do Pessoal da Indústria dos Tabacos e da Caixa

de Previdência do Pessoal da Indústria dos Tabacos, em organização, no sistema instituído por aquele diploma, como caixa de previdência e abono de família que abrangerá o pessoal da Intar — Empresa Industrial de Tabacos, S. A. R. L., verificando-se a transferência dos respectivos beneficiários, nas modalidades de invalidez, velhice e morte, para a Caixa Nacional de Pensões, que assegurará, aos inscritos naquela primeira instituição até 31 de Dezembro de 1957, os direitos que pelo respectivo Regulamento lhes eram conferidos, sempre que superiores aos do regime geral.

Será igualmente mantida a contribuição patronal de 17,2 por cento, relativamente a este grupo de beneficiá-